

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2021.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL AO SENHOR MACIEL EDUARDO DE PONTES.

AUTOR: VEREADOR SILAS PROFESSOR.

RELATORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2021, de autoria do Vereador Silas Professor, que “concede o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Maciel Eduardo de Pontes”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria da Vereadora Andréa Machado, por força do r. despacho da mesma Vereadora na condição de Presidenta desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

A indicação do cargo do assinante foi reescrito com letras minúsculas e com a primeira letra maiúscula, em conformidade com o Decreto n.º 3.244, de 27/9/2005:

Art. 6º O fecho da lei conterá a localidade, seguida de vírgula e ponto-e-vírgula, respectivamente, pela data completa e pelo ano correspondente à instalação do Município, e abaixo a inscrição da assinatura e identificação do subscritor competente.

(...)

*§ 3º O nome de cada assinante será grafado em caracteres maiúsculos, sem negrito ou itálico, centralizado e com espaçamento de 2,5 cm (dois centímetros) entre o texto e o assinante em se tratando de um, ou entre cada assinante, **reservando-se à indicação do cargo o emprego de letras minúsculas, com as primeiras maiúsculas.***

Além disso, a expressão “SEGUNDO SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG5” foi substituída pela “2º Secretário”, em conformidade com o artigo 76 do Regimento Interno:

Art. 76. A Mesa compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente e dos 1º e 2º Secretários.
(Grifos nossos)

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 2021, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 9 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2021

Concede o Diploma de Mérito Profissional ao
Senhor Maciel Eduardo de Pontes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Maciel Eduardo de Pontes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário